



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PROCESSO

Início da sessão 2

ASSUNTO:

Processo REQUERIMENTO N° 10/2025
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 03/01/2025 07:29:17

 REQUERIMENTO
ALEXANDRA SCHULZ
fa12e0c1-2468-4573-b720-a46c935ef050



petição Reforço

OBSERVAÇÕES:

*Sonecimento de água e tratamento
de esgoto
CESAN*



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Documento de Formalização de Demanda

Órgão: Secretaria Administrativa

Secretaria requisitante: Secretaria Administrativa

Nome do responsável pela demanda: Alexandra Schulz

E-mail institucional: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

1. Informações Gerais

Nº do processo administrativo anterior: não tem

Modalidade adotada na contratação anterior:

Nº do contrato anterior: não tem

Encerramento da vigência do instrumento anterior:

2. Justificativa/Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal desde inauguração da sede própria sempre manteve de forma verbal um contrato vigente com a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, para abastecimento de água e esgotamento sanitária.

A prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitária é um serviço considerado contínuo e, considerando que a nova lei de licitações e contratos sob o nº 14.133/2021 exige que todos os contratos sejam formalizados de forma física ou digital, todos devem ser lançados nos sistemas, inclusive no portal da transparência.

Justificamos que com a formalização do contrato estaremos de certa forma amparados com a estabilidade e confiabilidade no abastecimento de água e esgotamento sanitário que é crucial para a manutenção dos trabalhos deste Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto: contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

Justificamos também que um contrato formalizado garante um abastecimento estável, reduzindo riscos de paralisação das atividades devido as interrupções no abastecimento.

3. Quantidade de serviço a ser contratado

01 unidade prestação de serviço público de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

4. Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir:
00100.0103100502.089 – manutenção das atividades legislativas

Dotação orçamentária: 33.90.39.00000 – outros serviços de terreiros – pessoa jurídica

5. Data prevista para início da realização do objeto: imediata

6. Documento anexo a formalização da demanda: Contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitária, firmado entre a Câmara Municipal e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

Santa Maria de Jetibá, 02 de janeiro de 2025.

Alexandra Schulz

Responsável pela Formalização da Demanda

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Por este instrumento particular, em que são partes: de um lado, a Companhia Espírito Santense de Saneamento CESAN, CNPJ nº 28.151.363/0001-47, com sede na Av. Governador Bley nº 186 – Centro – Vitoria – E.S – Ed. BEMGE - 3º andar - CEP 29.010-150; de outro lado o USUÁRIO TITULAR, CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBA, CNPJ 31.815.897/0001-35, responsável pela unidade usuária nº 0649660 - 1 , situada na(o) RUA DALMACIO ESPINDULA, 0 , CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário, aderindo, de forma integral aos seus termos, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 9.096, de 29 de dezembro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 477, de 29 de dezembro de 2008 e as Resoluções da ARSP nº 008, de 7 de dezembro de 2010, e nº 021 de 31 de agosto de 2012, consubstanciada a pactuação nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato de adesão tem por objeto estabelecer as principais condições da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário oferecidos pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN ao USUÁRIO TITULAR, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela ARSP.

1.2 As disposições deste contrato se aplicam às unidades usuárias e usuários atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário prestados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

1.3 Caso as PARTES celebrem contratos especiais de prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, as regras do contrato especial prevalecerão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins e efeitos deste contrato são adotadas as definições da Resolução ARSP 008/2010, complementadas pelas seguintes:

Contrato de programa: instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da federação tenha para com outro ente da federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa.

Usuário titular: pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, que solicitar a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN o abastecimento de água e/ou o esgotamento sanitário, sendo responsável pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas legais, regulamentares ou contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contado a partir da data de disponibilização dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN ao Usuário Titular.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO USUÁRIO TITULAR

4.1 São os principais direitos do usuário:

4.1.1 Receber a prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário de forma adequada, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos nas legislações e normas vigentes.



- 4.1.2 Ser orientado sobre a importância e o uso eficiente dos serviços prestados, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização.
- 4.1.3 Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas para efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, que devem ser amplamente divulgadas pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 4.1.4 Ter o serviço de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário restabelecido depois de cessado o motivo da interrupção e/ou mediante pagamento ou renegociação dos débitos, multas, juros e atualização, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, nos casos em que não houver retirada do ramal predial, ou no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, para os casos em que ocorreu retirada do ramal predial.
- 4.1.5 Ter o serviço de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto restabelecido, no caso de suspensão indevida, no prazo máximo de até 12 (doze) horas, a partir da constatação da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN ou da reclamação do usuário, o que ocorrer primeiro, sem ônus para o mesmo.
- 4.1.6 Escolher uma data para o vencimento da fatura mensal, dentre as 6 (seis) disponibilizadas pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, distribuídas ao longo do mês, ressalvando-se que a data de vencimento somente poderá ser alterada uma vez a cada 6 (seis) meses.
- 4.1.7 Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades usuárias classificadas na Categoria Pública, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis.
- 4.1.8 Responder apenas por débitos relativos à fatura de consumo de água e/ou esgotamento sanitário de sua titularidade, salvo estipulação contratual em contrário, em casos de assunção de dívida e assentimento do fornecedor, bem como pelos valores relativos à cobrança pelo uso da água prevista na lei federal 9.433/1997 e lei estadual 5.818/1998, quando homologados pela ARSP.
- 4.1.9 Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas.
- 4.1.10 Ser Informado, na fatura, sobre o percentual de reajuste ou revisão da tarifa de água ou esgoto, e a data de início de sua vigência, bem como dos valores da cobrança pelo uso da água e respectivas revisões.
- 4.1.11 Receber da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN na fatura, informações relativas à qualidade da água fornecida e tabela com os padrões de referência, conforme legislação vigente.
- 4.1.12 Ter estrutura adequada para o pagamento de suas faturas e atendimento às suas solicitações e reclamações, sem ter que se deslocar do município em que se encontra a unidade usuária.
- 4.1.13 Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, em toda a área de atuação da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para o registro de problemas operacionais e emergenciais, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada em formulário próprio, permitindo o acompanhamento de sua demanda.
- 4.1.14 Ter disponível através do serviço de atendimento telefônico gratuito e do website da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, informações sobre os encaminhamentos e providências adotadas para a solução das solicitações ou reclamações realizadas.
- 4.1.15 Recorrer à ARSP, através de sua ouvidoria, nos casos de não atendimento de suas reclamações pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, ou quando entender que não esteja sendo prestado o serviço adequado.
- 4.1.16 Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, a Resolução ARSP N° 008/2010 e futuras alterações, Tabela de Tarifas, Tabela de Preços dos Serviços Cobráveis, Modelos dos Padrões de Ligação, Portaria do Ministério da Saúde que disponha sobre os Padrões de Potabilidade da Água e Código de Defesa do Consumidor, e outros documentos definidos em



resoluções posteriores.

4.1.17 Ter restaurados os muros, passejos e revestimentos dos logradouros públicos, danificados em decorrência de serviços realizados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, desde que tais serviços não tenham sido solicitados pelo usuário titular em seu exclusivo interesse.

4.1.18 Ter as leituras de consumo efetuadas pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 26 (vinte e seis) dias e o máximo 34 (trinta e quatro) dias, exceto nos casos previstos nos Artigos 81 e 86 da Resolução ARSP Nº 008/2010.

4.1.19 Obter aferições dos medidores por parte da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, sem ônus para o usuário, nos casos em que o resultado da aferição constatar erro no medidor que acarrete registro superior ou inferior ao permitido pela legislação pertinente.

4.1.20 Ser comunicado, por escrito, nos casos de substituição do medidor pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, da data da substituição e das leituras final do medidor retirado e inicial do instalado.

4.1.21 Ter o faturamento dos serviços efetuado com base no consumo médio, limitado a três faturas consecutivas emitidas, nas situações decorrentes de anormalidade no medidor, impedimento comprovado de acesso ao mesmo ou nos casos fortuitos e de força maior, conforme estabelecido no Artigo 77 da Resolução ARSP Nº 008/2010.

4.1.22 Ser resarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, nos termos da legislação vigente.

4.1.23 Não receber cobrança complementar em razão de faturamento a menor, por responsabilidade da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

4.1.24 Ter os valores pagos em duplicidade creditados na fatura imediatamente posterior à ocorrência ou, quando solicitado pelo usuário titular, compensado em faturas anteriores pendentes, ou, devolvidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comprovação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO USUÁRIO TITULAR

5.1 São os principais deveres do Usuário Titular:

5.1.1 Manter a adequação técnica e a segurança das instalações hidráulicas situadas após o ponto de entrega de água e antes do ponto de coleta de esgoto, de acordo com as normas e procedimentos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e outros órgãos competentes.

5.1.2 Atender aos padrões e modelos estabelecidos pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN para as instalações da ligação de água e de esgotamento sanitário.

5.1.3 Responder pela guarda e integridade do padrão de ligação, equipamentos de medição e lacres instalados na unidade usuária, exceto decorrente de danos causados por terceiros, devidamente comprovado, e em caso de furto.

5.1.4 Comunicar imediatamente a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN qualquer avaria no medidor, bem como o rompimento involuntário dos lacres.

5.1.5 Pagar a fatura dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, bem como as faturas dos serviços solicitados pelo usuário, até a data do vencimento, de acordo com as tarifas e preços homologados pela ARSP, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso, inclusive o registro em Banco de Dados de Proteção ao Crédito, conforme critérios de cobrança definidos pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

5.1.5.1 As faturas de prestação dos serviços não quitadas até a data de seu vencimento terão seus valores corrigidos conforme INPC/BGE e sofrerão acréscimo de juros de mora de até 0,033% (trinta e três centésimos por cento ou zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, sem prejuízo da aplicação de multa de até 2% (dois por cento).

5.1.6 Informar corretamente e manter sempre atualizados os seus dados cadastrais junto a

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, respondendo o usuário, na forma da lei, por declarações falsas ou omissão de informações.



5.1.7 Informar a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN quando deixar de ser usuário titular dos serviços em determinada unidade usuária.

5.1.8 Responsabilizar-se pelo aumento de consumo decorrente de vazamento na rede interna do imóvel, bem como as providências para o conserto.

5.1.9 Assumir a exclusiva responsabilidade pela regularização de fontes alternativas de abastecimento de água, incluindo sua outorga e, quando aplicável, a cobrança pelo uso da água junto ao órgão competente, bem como o controle da qualidade da água.

5.1.10 Providenciar obrigatoriamente a ligação de água e/ou esgoto sanitário, nos casos em que houver disponibilidade de redes públicas e viabilidade técnica de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual 9.096/2008 e outras normas estabelecidas pelo titular dos serviços de saneamento básico, ressalvadas as disposições em contrário.

5.1.10.1 Os proprietários dos imóveis enquadrados na situação mencionada no item 5.1.10 terão o prazo de 90 (noventa) dias para adotar as providências para se conectar a rede pública disponível, contado da data da emissão da notificação da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

5.1.10.2 Havendo rede de coleta e tratamento de esgoto disponível no logradouro e não sendo providenciada a ligação do imóvel na mesma, o usuário poderá vir a ser cobrado quanto à tarifa de disponibilidade, nos termos do § 4º, do artigo 40, da Lei Estadual 9.096/2008, acrescido pela Lei Estadual 10.495/2016, e na forma estabelecida pelo regulamento da ARSP.

5.1.11 Ter um reservatório domiciliar com o objetivo de manter uma reserva mínima de água para suprir suas necessidades imediatas, conforme normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.1.12 Proceder à higienização de seu reservatório domiciliar, limpando-o e desinfectando-o periodicamente.

5.1.13 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados e demais custos administrativos, quando comprovado qualquer caso de prática irregular, revenda ou abastecimento de água por terceiros, ligação clandestina, religação à revelia, deficiência técnica e/ou de segurança e danos causados nas instalações da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CLÁUSULA SEXTA: DA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NA UNIDADE USUÁRIA

6.1 Os serviços de abastecimento de água poderão ser interrompidos, nos casos previstos abaixo:

6.1.1 Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, pelo usuário.

6.1.2 Fatores externos alheios a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e em situação de emergência que atinja a segurança de pessoas e bens e que coloque em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento.

6.1.2.1 Nessa hipótese a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN deverá divulgar amplamente o motivo que gerou a interrupção em caráter emergencial e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados.

6.1.3 Solicitação do usuário titular.

6.1.4 Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas.

6.1.4.1 Nessa hipótese, exceto nos casos de emergência, as interrupções programadas deverão ser amplamente divulgadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

6.1.5 Fornecimento de água a terceiros por meio de tubulação, inclusive mangueira, de forma permanente ou eventual, sem permissão da Companhia Espírito Santense de Saneamento -

CESAN.



6.1.6 Falta de pagamento das faturas de água e esgoto.

6.1.7 Impedimento, pelo usuário, de instalação ou acesso de empregados e representantes da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN ao padrão de ligação e ao medidor.

6.1.7.1 Nos casos previstos nos itens 6.1.6 e 6.1.7, o usuário titular deverá ser informado, por correspondência específica, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto os casos previstos no art. 64 da Resolução ARSP nº 008/2010, sobre o fundamento da interrupção, data prevista da interrupção e providências que poderão ser adotadas para evitar a interrupção.

6.2 A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN poderá interromper a coleta de esgoto sanitário no caso de deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade usuária ou nos padrões do esgoto coletado que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS

7.1 A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN poderá executar serviços que não sejam o abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que o usuário, por sua livre escolha, opte por contratar a concessionária para a realização dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

8.1 Os valores das tarifas de prestação de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário relativas ao presente Contrato serão reajustados e/ou revisados, nos termos do Contrato de Programa firmado com o Município e/ou de acordo com a norma vigente.

CLÁUSULA NONA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

9.1 Constitui infração passível de aplicação de penalidades a prática pelo usuário das seguintes ações ou omissões:

9.1.1 Intervenção ou violação nos equipamentos e/ou nas instalações dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário de responsabilidade da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, inclusive ligação clandestina.

9.1.2 Violação, manipulação ou retirada de medidor ou lacre.

9.1.3 Interconexão de instalação predial de água com tubulações alimentadas diretamente com fonte alternativa de água;

9.1.3.1 Entende-se como instalação predial a rede ou tubulação de água que vai da ligação de água da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN até o reservatório de água do usuário.

9.1.4 Lançamento de esgoto na rede coletora, proveniente de fonte alternativa de água, sem aviso prévio da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

9.1.5 Utilização de tubulação de uma instalação predial de água para abastecimento de outro imóvel, que não seja cadastrado como outra economia.

9.1.6 Uso de dispositivos que estejam fora da especificação do padrão de ligação ou da instalação predial que interfiram no medidor e/ou no abastecimento público de água.

9.1.7 Lançamento de águas pluviais nas instalações de esgotos.

9.1.8 Lançamento de esgotos na rede coletora que não atendam aos padrões estabelecidos pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

9.1.9 Impedimento injustificado de acesso ao padrão de ligação para instalação e manutenção de medidor, realização de leitura e/ou inspeções por empregados da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN ou seu preposto após comunicação prévia pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.



- 9.1.10 Qualquer intervenção no padrão de ligação após a aprovação do pedido de ligação.
- 9.1.11 Interrigação de instalações prediais internas de água, entre imóveis distintos, ou entre dependências de um mesmo imóvel, que possuam ligações distintas.
- 9.1.12 Qualquer tipo de interconexão perigosa de tubulações de água e esgoto, capazes de causar danos à saúde.
- 9.1.13 Violação da interrupção do fornecimento de água (caracterizando autoreligação).

9.2 Além de outras medidas previstas neste contrato, nas resoluções da ARSP e demais dispositivos legais, o cometimento de qualquer infração enumerada no artigo anterior sujeitará o infrator ao pagamento de multa a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e ao resarcimento dos prejuízos arcados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

9.2.1 A multa será igual aos seguintes valores:

- I. 3 (três) vezes o valor da fatura média da subcategoria em que a ligação estiver classificada, no caso das infrações previstas nos itens 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.7, 9.1.9, 9.1.11 e 9.1.12 do artigo anterior.
- II. 6 (seis) vezes o valor da fatura média da subcategoria em que a ligação estiver classificada, no caso das infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.6, 9.1.8, 9.1.10 e 9.1.13 do artigo anterior.

9.2.2 O pagamento da penalidade não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar as obras ou instalações que estiverem em desacordo com as disposições da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, deste contrato e das resoluções estabelecidas pela ARSP, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

9.2.3 Os débitos anteriores dos usuários não poderão ser cobrados na mesma fatura dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, à exceção dos valores parcelados pactuados.

9.3 Constitui infração passível de aplicação de penalidades a prática pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN das seguintes ações ou omissões, nos termos da Resolução ARSP 008/2010:

9.3.1 Interrupção indevida dos serviços de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.

9.3.1.1 Em caso de interrupção indevida do fornecimento, o usuário deve ser compensado na fatura subsequente do equivalente ao valor estabelecido para o serviço de religação, sem prejuízo do direito de ser resarcido de eventuais perdas e danos devidamente comprovados.

9.3.2 Faturamento de valores incorretos a maior por motivo de sua responsabilidade.

9.4 Além de outras medidas previstas neste contrato, o cometimento de qualquer infração enumerada no artigo anterior sujeitará a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN ao pagamento de multa revertida ao usuário nos termos da Resolução ARSP 008/2010.

9.5 Quaisquer penalidades previstas em futuras resoluções da ARSP sobre sanções administrativas à Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN em razão de infrações aos direitos dos usuários se aplicarão a esta relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RECLAMAÇÕES E/OU SOLICITAÇÕES

10.1 As solicitações ou reclamações sobre a prestação do serviço deverão ser feitas à Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN por meio do telefone 115 ou nos escritórios de atendimento presencial.

10.1.1 Caso o usuário não concorde com o resultado poderá contatar a ARSP para apresentar sua reclamação e/ou solicitação formal através do telefone 0800 280 8080, do site www.ARSP.es.gov.br, ou presencialmente em sua sede.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

11.1 Este Contrato poderá ser encerrado nas seguintes situações:



11.1.1 Por ação do usuário titular, mediante pedido de desligamento da unidade usuária.

11.1.2 Por ação da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, quando houver solicitação de alteração de titularidade da unidade usuária por novo usuário.

11.1.3 Por ação do poder público, quando do encerramento da Concessão ou do Contrato de Programa celebrado com a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Além do previsto no presente contrato aplicam-se às partes as normas vigentes expedidas pela ARSP relativas à prestação dos serviços, em especial a Resolução Nº 008/2010 e futuras alterações, a Lei Federal 11.445/2007, a Lei Estadual 9.096/2008, o Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

12.2 Este contrato poderá ser modificado por determinação da ARSP ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos, resoluções ou atos normativos que regulamentam o serviço de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e que tenham reflexo na sua prestação.

12.2.1 O usuário deverá ser avisado da(s) modificação(ões) deste contrato na fatura.

12.3 Este contrato estará disponível no endereço eletrônico da ARSP e da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

12.4 A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN deverá implementar em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da Resolução ARSP Nº 021 de 31 de agosto de 2012 o disposto na cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca onde estiver situada a unidade usuária ou o domicílio do usuário para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Responsável pela emissão: Larissa Firmino Tavares

Data de emissão: 30 de Janeiro de 2024. Hora: 12:16

053afa0a1e35403ebb0d95b3739d586c

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa N° 12.592

Participante GABINETE DA PRESIDENCIA

Responsável ALEXANDRA SCHULZ

Data e Hora 03/01/2025 10:44

ALEXANDRA SCHULZ
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 03 de janeiro de 2025

PROTOCOLO**ENCAMINHAMENTO**Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº
000010/2025**

Segue protocolo para as devidas providências.

RECEBIMENTO

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Para Providências:

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Favor tomar as devidas providências conforme
solicitado.

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: **REQUERIMENTO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS**Detalhamento: **Contratação de serviço de água e esgoto. CESAN**

Página 1 de 1

03/01/2025 10:44

Gerado por: alexandra.schulz



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO: 10/2025

DETALHAMENTO: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

REQUERENTE: ALEXANDRA SCHULZ

JUSTIFICATIVA – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O processo nº 10/2025 refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, apresentamos a justificativa para a contratação da **Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN)** para o fornecimento de água tratada e serviços de esgotamento sanitário.

A contratação da CESAN está amparada nos seguintes pontos:

Exclusividade na Prestação de Serviços: A CESAN é a concessionária designada, regulamentada e fiscalizada pelo poder público, com atuação exclusiva na prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário na região onde está situada a Câmara Municipal. A exclusividade decorre de contrato de concessão firmado entre a empresa e o Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação aplicável.

Natureza Essencial do Serviço: O fornecimento de água tratada e a destinação adequada de esgoto são serviços públicos essenciais, indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, bem como à garantia de condições sanitárias adequadas.

Inviabilidade de Competição: Por tratar-se de um serviço prestado em regime de monopólio, regulamentado pelo poder público, não há possibilidade de competição no fornecimento dos serviços em questão, configurando-se, assim, a situação de inexigibilidade de licitação.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.646-000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



Com base nos argumentos apresentados e considerando a exclusividade da prestação dos serviços pela CESAN, a contratação direta da empresa encontra-se plenamente justificada e em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Maria de Jetibá, 20 de janeiro de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Binovo".

ALESSANDRA BINOVO

Agente de Contratações

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA
Listagem de Liquidação
Periodo de 01/01/2022 Até 31/12/2024
Usuário: flavia.dalcol

Ano Empenho: 2022

Ano Empenho: 2023

Data Pagamento	Nº Empenho	Código	Vlr. Liquidado	Vlr. Liquidado Anulado	Sld. Liquidado
(11/02/2022)	0000026	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	387,62	0,00	0,00
(10/03/2022)	0000026	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	243,72	0,00	0,00
(11/04/2022)	0000026	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	713,26	0,00	0,00
(10/05/2022)	0000026	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	493,22	0,00	0,00
(10/06/2022)	0000026	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	429,38	0,00	0,00
(10/07/2022)	0000026	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	838,08	0,00	0,00
(10/08/2022)	0000026	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	547,68	0,00	0,00
(10/09/2022)	0000026	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	549,20	0,00	0,00
(10/10/2022)	0000026	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	1.016,76	0,00	0,00
(10/11/2022)	0000026	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	1.091,62	0,00	0,00
(10/12/2022)	0000026	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	1.052,50	0,00	0,00
(10/01/2023)	0000026	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	737,18	0,00	0,00
(10/02/2023)	0000024	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	8.700,22	0,00	0,00
(10/03/2023)	0000024	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	49,36	0,00	0,00
(10/04/2023)	0000024	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	631,72	0,00	0,00
(10/05/2023)	0000024	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	904,34	0,00	0,00
(10/06/2023)	0000024	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	886,46	0,00	0,00
(10/07/2023)	0000024	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	592,92	0,00	0,00
(10/08/2023)	0000024	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	627,68	0,00	0,00
(10/09/2023)	0000024	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	1.305,40	0,00	0,00
(10/10/2023)	0000024	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	507,44	0,00	0,00
(10/11/2023)	0000024	COMPANHIA ESPRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	654,22	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 Listagem de Liquidação
 Período de 01/01/2022 Até 31/12/2024

Data de Emissão: 20/01/2025 08:48
 Usuário: flavia.dalcol

Data Pagamento	Nº Empenho	Credor	Vlr Liquidação	Vlr Liquidação Anulado	Eld Liquidação
(11/12/2023)	0000024	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	489,78	0,00	0,00
(10/01/2024)	0000024	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	1.045,64	0,00	0,00
			10.628,10	0,00	0,00

Ano Empenho: 2024

(14/02/2024)	000008	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	724,92	0,00	0,00
(12/04/2024)	0000086	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	1.659,54	0,00	0,00
(07/06/2024)	0000086	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	831,82	0,00	0,00
(10/06/2024)	0000086	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	831,82	0,00	0,00
(10/07/2024)	0000086	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	694,52	0,00	0,00
(12/08/2024)	0000086	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	1.072,20	0,00	0,00
(10/09/2024)	0000086	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	1.067,22	0,00	0,00
(23/10/2024)	0000086	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	1.356,18	0,00	0,00
(22/11/2024)	0000086	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	1.088,12	0,00	0,00
(23/12/2024)	0000086	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	567,48	0,00	0,00
	0000086	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	1.011,44	0,00	1.011,44
			10.905,26	0,00	1.011,44
			30.233,58	0,00	1.011,44





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35
SALDO DE DOTAÇÃO SIMPLES
2025 - JANEIRO



Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ					
001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000013	150000000001	820.000,00	361.642,19	361.642,19
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			820.000,00	361.642,19	361.642,19
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			820.000,00	361.642,19	361.642,19
TOTAL DO ÓRGÃO:			820.000,00	361.642,19	361.642,19
TOTAL GERAL:			820.000,00	361.642,19	361.642,19

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 20 de janeiro de 2025

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)

Gerado por: flavia.dalcol

Página 1 de 1

20/01/2025 08:55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
CNPJ: 28.151.363/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:03 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **02C5.0BAA.FAE6.3CC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000091579

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 28.151.363/0001-47

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/01/2025**, válida até **20/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0006.733D.1080.9286**





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.151.363/0001-47

Razão Social: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
Endereço: AV GOVERNADOR BLEY 186 3 ANDAR / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011602080287829824

Informação obtida em 20/01/2025 10:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.151.363/0001-47

Certidão nº: 3480614/2025

Expedição: 20/01/2025, às 10:28:54

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.151.363/0001-47**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001120-05.2016.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0058901-74.2000.5.17.0191 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



Certidão nº 3480614/2025, Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Emissão : 20/01/2025 - 10:32h

CNPJ : 28151363000147

RAZÃO SOCIAL/NOME: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

Com fundamento no artigo 206 do CTN, certificamos que constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal com exigibilidade suspensa (artigo 151 do CTN) ou penhora efetivada.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 19/02/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento NÃO PODERÁ SER COBRADA.

Emitido em 20/01/2025 às 10:32 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

7f5f78d6-51a9-4b75-96f4fea6588ecd73

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Solicitação de Certidão Negativa

O sistema encontrou informações que impossibilitaram emissão de uma certidão negativa online para COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN.

Por favor faça a consulta novamente, verificando se os dados foram digitados corretamente e o máximo de informações possíveis foram preenchidas.

Caso esta mensagem ocorra novamente, dirija-se ao **SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM** mais próximo do seu domicílio.

[Clique aqui para obter a lista de telefones](#) do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo



© 2010 Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

Secretaria de Tecnologia da Informação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa N° 13.118

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOV

Data e Hora 20/01/2025 10:39

ALESSANDRA BINOV
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 20 de janeiro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO N°
000010/2025

Origem: ALEXANDRA SCHULZ
Contato: ALEXANDRA SCHULZ
Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT
Assunto: REQUERIMENTO

Detalhamento: Contratação de serviço de água e esgoto. CESAN

Gerado por: alessandra.binovo

Página: 1 de 1

ENCAMINHAMENTO

Segue processo para análise e parecer.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

20/01/2025 10:39

ASSESSORIA JURIDICA

20/01/2025 10:39



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Referência trata da inexigibilidade de licitação para a prestação do serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN) para o fornecimento de água potável e serviços de esgoto para a Câmara Municipal se justifica pela necessidade essencial e contínua de abastecimento hídrico de qualidade e pelo adequado tratamento dos efluentes gerados no prédio legislativo.

3.2. A CESAN é a concessionária responsável pelo saneamento básico no município, sendo a única empresa autorizada a prestar esses serviços de forma regulamentada. Além disso, o fornecimento de água tratada e o correto encaminhamento dos resíduos sanitários são fundamentais para garantir a saúde pública, a preservação ambiental e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

3.3. Dessa forma, a contratação da CESAN é indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, garantindo um ambiente adequado para servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o espaço.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CESAN é a concessionária pública responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, conforme outorga concedida pelo poder



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



público. A prestação desses serviços é regulamentada por legislações federais, estaduais e municipais, incluindo:

- Lei Federal nº 11.445/2007 – Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, determinando que os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam prestados diretamente pelo poder público ou mediante concessão.
- Lei nº 14.026/2020 – Atualiza o marco regulatório do saneamento básico, reforçando a necessidade de contratação da empresa concessionária para garantir a universalização dos serviços. 4.2. O município deve dispor de um ato que estabeleça a CESAN como responsável exclusiva pelos serviços de água e esgoto, impedindo a contratação de outras empresas para esses serviços essenciais.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme descrito no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO	VALOR ESTIMADO
1	fornecimento de água potável e esgotamento sanitário	indeterminado	12 meses R\$ 15.000,00

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, situada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

7. GARANTIA E SANÇÕES

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais sujeitará a prestadora do serviço às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa em eventual processo administrativo.

8. PRAZO PARA FORNECIMENTO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



8.1. Os serviços deverão ser prestados por período indeterminado.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, na data de vencimento, mediante apresentação de fatura detalhada.

10. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento dos serviços será fiscalizado por servidor designado, que manterá registro das ocorrências e das medidas corretivas adotadas.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as exigências do Termo de Referência. 11.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais. 11.3. Atender às determinações da fiscalização. 11.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Disponibilizar as condições necessárias para a prestação do serviço.

12.2. Designar servidor para fiscalizar a execução do contrato.

12.3. Notificar a contratada sobre irregularidades detectadas.

13. PENALIDADES

13.1. A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme os artigos 155 a 163.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros para a cobertura das despesas provirão da dotação orçamentária especificada.

15. JULGAMENTO DA SELEÇÃO

15.1. O critério de julgamento será por inexigibilidade, considerando a CESAN como única prestadora do serviço.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência por tempo indeterminado.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de janeiro de 2025.

ALEXANDRA SCHULZ

Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PARECER JURÍDICO N° 66/2025

**EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIA.**

Senhor Presidente,

I – RELATÓRIO

Trata-se os presentes autos de solicitação da Secretaria de Administrativa, para contratação de empresa especializada para abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme justificativa apresentada no DFD (fls. 02/03) e Termo de Referência (fls. 25/27).

Os autos foram instruídos com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 01/02); contrato de adesão (fls. 04/10); Justificativa da contratação por inexigibilidade (fl. 12/13); Estimativa da contratação, baseada nos anos anteriores (fls. 14/15); Saldo de dotação orçamentária (fl. 16); Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos federais (fl. 17); Certidão negativa de débitos estadual (fl. 18); Certificado de regularidade do FGTS (fl. 19); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 20/21); Certidão positiva com efeito de negativa de débitos municipal (fls. 22); Impossibilidade de fornecimento de certidão negativa de recuperação judicial de falência e concordata (fl. 23); Termo de Referência (fls. 25/27).

É a síntese necessária aos autos.

II – DA ANÁLISE

A legislação vigente prevê expressamente as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar certame licitatório realizando, outrossim, a contratação direta. São os casos de dispensa e inexigibilidade tratados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21.

No caso de empresa especializada para execução de serviço de transformador, via de regra, a Administração opta pela contratação via inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros **ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...) Grifo Noso**

Desta feita, temos que, a execução de empresa especializada para executar o serviço de instalação de transformador podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos, sem os quais a contratação deverá se dar por via licitatória.

Em relação ao requisito subjetivo, qual seja, a notória especialização temos que não se trata de característica exclusiva da empresa, nem tampouco há necessidade de exposição pública da entidade prestadora do serviço. Tal característica é principalmente do corpo técnico, não devendo se confundir fama com notória especialização.

No mesmo sentido, é a Súmula TCU nº 252, que embora faça menção à antiga Lei de Licitações (nº 8.666/93), não fora revogada. Vejamos:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Por fim, cumpre destacar que foram devidamente observado os requisitos previstos nos artigos 72 e 73 da Lei nº 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, interpretando os dispositivos e entendimento citados acima, OPINAMOS pela possibilidade jurídica da contratação direta, sem licitação, para contratação do serviço de execução de empresa especializada para executar o serviço de instalação de transformador, vez que observados os requisitos do artigo 72, 73 e 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, devendo o processo ser encaminhado para a autorização do Presidente da Câmara, observando-se todos os requisitos da Lei nº 14.133/21 quanto ao atendimento dos requisitos legais para a contratação, especialmente quanto a disponibilização do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), DESDE QUE:

- 1) Documento comprovando exclusividade de fornecimento, em observância ao § 1º do art. 74 da Lei 14.133/21¹;
- 2) Seja acostado ao processo Ata da Assembleia Geral Extraordinária;
- 3) Seja acostado ao processo o cartão do CNPJ;
- 4) Seja acostado ao processo o Estatuto Social;
- 5) Seja acostado ao processo Declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Seja observada a regularidade fiscal e habilitação jurídica da empresa no momento da contratação.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de fevereiro de 2025.

Héllen K. Ribeiro
Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749

¹ § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

31
Câmara Municipal de
Santa Maria de Jetibá

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.151.363/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/04/1968

NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CESAN

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
3-8 - Sociedade de Economia Mista

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR BLEY

NÚMERO
186

COMPLEMENTO
EDIF ED. BEMGE LOJA 14 ANDAR 2
ANDAR 3

CEP
29.010-150

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VITÓRIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRESIDENCIA@CESAN.COM.BR

TELEFONE
(27) 2127-5005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
ES

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 13:47:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000002/2025

Última atualização 07/02/2025

Local: Santa Maria de Jetibá/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade compradora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31815897000135-1-000005/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Informação complementar:

A contratação da Companhia Espírito Santense de Saneamento CESAN para o fornecimento de água potável e serviços de esgoto para a Câmara Municipal se justifica pela necessidade essencial e contínua de abastecimento hídrico de qualidade e pelo adequado tratamento dos efluentes gerados no prédio legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.000,00

Itens		Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO	12	R\$ 1.250,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atuante comitê.

segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

271

Comissão de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado no fornecimento de solução de segurança e instalação de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme (comodato), incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de treinamento, manutenção e suporte técnico, destinado a Câmara Municipal de Montanha/ES.

Favorecido: FOCO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.603.819/0001-46.

Valor total: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal e, que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Montanha-ES, 06 de fevereiro de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Montanha
Protocolo 1488549

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025 -
PROCESSO Nº 030/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público que está realizando pesquisa de preços para a formação de cesta de preços referente à aquisição de galeria de fotos, placas de identificação dos setores, prismas de mesa, quadro individual para a Presidência e carteiras funcionais para os vereadores, em virtude da nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, bem como para a Legislatura 2025/2028, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar poderão acessar o orçamento no site oficial da Câmara Municipal de Santa Leopoldina <https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>, ou solicitá-lo através do e-mail camara@santaleopoldina.es.leg.br.

As propostas de preços poderão ser apresentadas no período de **10 a 12 de fevereiro de 2025**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone [https://wa.me/2732661064 \(whatsapp\)](https://wa.me/2732661064).

Santa Leopoldina/ES, 10 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1489406

Santa Maria de Jetibá

Dispensa de Licitação

PROCESSO N° 000776/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 000004/2025 RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula , no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 776/2024, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa G.M.G PANIFICADORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.335.593/0001-59, no valor total de R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento DE CAFÉ COLONIAL TIPICAMENTE POMERANO em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1488801

Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO N° 00010/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000002/2025 RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula , no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 10/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN. , inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, no anual valor total de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1488805

PROCESSO N° 00011/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000001/2025 RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula , no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 11/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 28.152.650-0001-71, no anual valor total de R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento ENERGIA ELÉTRICA em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1488808



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

34
Câmara Municipal de
Santa Maria de Jetibá

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 02/2025

AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE, conforme detalhamento:

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CNPJ nº 31.815.897/0001-35

Pessoa Física.

Nome:

CPF nº

CONTRATADO

Razão Social: COMPANHIA ESPÍRITO SAN-

Pessoa Jurídica.

TENSE DE SANEAMENTO CESAN

CNPJ nº 28.151.363/0001-47

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO COM A COMPANHIA ESPÍRITO

SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

VALOR ESTIMADO

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO DA DISPENSA

Art. 74, (I), e Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO 001001.0103100502.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS;
ORÇAMENTÁRIA 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Santa Maria de Jetibá/ES, 10 de fevereiro de 2025.

Carlos

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Empenho (AE) - Estimativo Nº 000031/2025 - 10/02/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000174/2025 Inexigibilidade Nº 000002/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I						
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá						
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN 28.151.363/0001-47 Avenida GOVERNADOR BLEY, 186 - Centro - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29010-150 EDIF ED. BEMGE LOJA 14 ANDAR 2 (27)2127-5089 meio.ambiente@cesan.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F.						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00055175 - FORNECIMENTO DE ÁGUA E serviço TRATAMENTO DE ESGOTO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO			12,000000	1.250,000000	15.000,00
						Total Geral	15.000,00

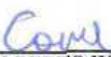
Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE EMPENHO 47/2025**

<p>O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.</p>	Exercício : 2025	Tipo : Estimativo			
	Ficha : 13	Data : 10/02/2025			
	Despesa :	Valor : 15.000,00			
	Nº Processo : 10	Ano Processo : 2025			
		AE Nº : 000031/2025			
<p>Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</p> <p>Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá</p> <p>Função : 01 - LEGISLATIVA</p> <p>SubFunção : 031 - Ação Legislativa</p> <p>Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO</p> <p>Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas</p> <p>Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</p> <p>Subelemento: 33903944000 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO</p> <p>Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</p>					
Favorecido : 0010197 - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	CNPJ/CPF : 28.151.363/0001-47				
Bairro : Centro	Cidade : Vitória				
Endereço : Avenida GOVERNADOR BLEY, 186	UF : Espírito Santo				
Telefone Fixo : (27)2127-5089	Celular :	PIS PASEP :			
Dados Bancários :					
Histórico : Empenho Estimativo de Despesas com Taxas de Água e Esgoto para o Exercício de 2025 para esta Casa de Leis.					
Subelemento : 33903944000 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO					
Saldo Anterior :	357.265,76	Despesa Empenhada :	15.000,00	Saldo Disponível :	342.265,76
(Quinze Mil, Reais)					
Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I - 000002/2025			Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000174/2025		
LICITAÇÃO					
Número/Ano Licitação : 000002/2025		Modalidade : Inexigibilidade			
Número/Ano Processo Adm : 10/2025		Classificação : Serviços			
LANCAMENTOS					
Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor	
Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação					
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	15.000,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.000,00	
Orçamentário - Empenho					
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	15.000,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	15.000,00	
Controle - Disponibilidade					
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	15.000,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	15.000,00	
Controle					
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	15.000,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	15.000,00	
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 10 de fevereiro de 2025					
 CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA					
Vereador(a)-Presidente					



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000023/2025 - 10/02/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000174/2025 Inexigibilidade Nº 000002/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I AE Nº 000031/2025 Empenho Nº 47/2025 - Estimativo						
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá						
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN 28.151.363/0001-47 Avenida GOVERNADOR BLEY, 186 - Centro - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29010-150 EDIF ED. BEMGE LOJA 14 ANDAR 2 (27)2127-5089 meio.ambiente@cesan.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00055175 - FORNECIMENTO DE ÁGUA E serviço TRATAMENTO DE ESGOTO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO			12,000000	1.250,000000	15.000,00
						Total Geral	15.000,00

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Liquidação (AL) Nº 000034/2025 - 10/02/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000174/2025 Inexigibilidade Nº 000002/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I AE Nº 000031/2025 AF Nº 000023/2025 Empenho Nº 47/2025 - Estimativo					
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá					
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000					
Fornecedor e Proposta	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN 28.151.363/0001-47 Avenida GOVERNADOR BLEY, 186 - Centro - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29010-150 EDIF ED. BEMGE LOJA 14 ANDAR 2 (27)2127-5089 meio.ambiente@cesan.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)					
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Histórico	Prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.					
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
1		00055175 - FORNECIMENTO DE ÁGUA E serviço TRATAMENTO DE ESGOTO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO			1,000000	630,360000
					Total Geral	630,36


Requerente


Responsável



CESAN

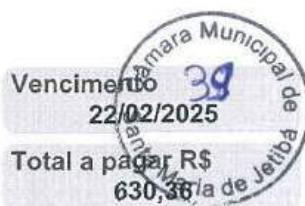
Companhia Espírito-santense de Saneamento
CNPJ:28.151.363/0001-47
Incr.Estadual:080.247.318

Matrícula
0649660-1

Vencimento
22/02/2025

Mês/Año referência
01/2025

Total a pagar R\$
630,36



Informações cadastrais

ANEXO DA SEDE

CNPJ: 31.815.897/0001-35

RUA DALMACIO ESPINDULA, 0, CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ

CEP: 29645000

Tipo de Ligação - Água e Esgoto

Categoria Poder Público

Hidrômetro Y23S390846

Quant. Economias - 1

Qualidade da água distribuída – Decreto 5440/05

Parâmetro	Nº Exigidos	Nº Realizado	Nº Conforme
Turbidez	12	14	14
Cor	12	14	14
Cloro	12	14	14
Escherichia Coli	12	14	14
Coliformes Totais	12	14	14

Conclusão: Todas as amostras realizadas atenderam a legislação

Histórico de Consumo

12/2024	48,0	06/2024	37,0
11/2024	31,0	05/2024	43,0
10/2024	53,0	04/2024	43,0
09/2024	67,0	03/2024	41,0
08/2024	51,0	02/2024	45,0
07/2024	53,0	01/2024	38,0

Consumo de água, esgoto e serviços

Leit. Anterior (real)	342	Data Leitura Atual	23/01/2025
Leit. Atual (real)	375	Data Leitura Anterior	23/12/2024
Consumo Medido (m³)	33	Dias Faturados	31
Consumo Medido (lt)	33.000	Data prev. prox. Leitura	24/02/2025
Média Diária (m³)	1,571	Valor médio/m³	9,55
Tipo de Faturamento	MEDIDO		
Vol. Fat. Água (m³)	33,0		
Vol. Fat. Esgoto (m³)	33,0		

SERVIÇOS	FIXO (R\$)	+	VARIÁVEL (R\$)	=	TOTAL (R\$)
Áqua Poder Público	53,90		261,28		315,18
Esgoto Poder Público	53,90		261,28		315,18
VALOR TOTAL (R\$)					630,36

ATESTAMOS A DESPESA

EM 10 / 02 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ributos Base de Cálculo R\$ 630,36
PIS – alíquota 1,65% - R\$ 10,40
COFINS – alíquota 7,60% - R\$ 47,91
Total Aprox Impostos: R\$ 58,31 (9,25%)
Não há incidência de ICMS.

INFORMAÇÕES DE DÉBITO

Atendendo a Lei 12.007/2009 declaramos que NÃO CONSTAM DÉBITOS, nesta matrícula relativos ao ano de 2024. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações referentes ao faturamento do período citado, ressalvando o direito de cobrança por dívidas de períodos anteriores aos referenciados nesta declaração.

Atendimento ao Cliente
R DOS IMIGRANTES, 40, CENTRO, STA MARIA DE JETIBÁ - 10:00 às 16:00



CNPJ:28.151.363/0001-47

Matrícula
0649660-1

Vencimento
22/02/2025

Mês/Año Ref.
01/2025

Total a pagar R\$
630,36



Pague com pix

826400000061 303600160640 966010125013 000088304522



Dúvidas sobre o consumo?

Anote a leitura do hidrômetro e informe à Cesan

Data



Somente os números em preto



1 (um) metro cúbico é igual a 1.000 litros (mil litros)

Inclua sua conta em débito automático é prático e fácil. Procure seu banco e informe sua matrícula.

Fale com a Cesan

115 chamada gratuita 24 horas para localidades atendidas pela Cesan. **0800 095 2305** chamada gratuita 24 horas exclusiva para Aracruz. Se estiver em região não atendida pela Cesan, ligue para **(27) 3422-0115** a chamada é tarifada.

Acesse sua agência virtual pelo site www.cesan.com.br

Se sua solicitação não foi atendida de forma adequada, entre em contato com a ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos através do **0800 280 8080** ou do site www.arsp.es.gov.br e informe o número de protocolo da Cesan

Qualidade da água

A água da Cesan passa por um rigoroso tratamento e atende aos padrões da qualidade da água estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº5/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde. Saiba mais sobre a qualidade da água que você recebe no site www.cesan.com.br, pelo e-mail qualidadeagua@cesan.com.br ou pelo instagram [cesan_oficial](#)

PARÂMETROS

PADRÃO

SIGNIFICADOS

Turbidez

5 UT

Grau de transparência da água

Cor

15 UC

Coloração da água

Cloro

≤ 5 ppm

Produto químico usado para desinfecção da água

Escherichia Coli

Ausente

Indicador microbiológico de contaminação

Coliformes Totais

Indica a presença de bactérias na água e, não necessariamente, representa problemas para a saúde. A legislação permite a presença de Coliformes Totais (CT) em função da população abastecida. Até 20.000 habitantes só é admitido a presença de CT em apenas 1 amostra entre todas coletadas no mês. Acima de 20.000 habitantes permite-se a presença de CT em 5% das amostras coletadas.

Tarifa social

Tem direito à Tarifa Social os beneficiários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou do Programa do Benefício de Prestação Continuada- BPC (Amparo Social), com renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional, cujo imóvel seja de uso residencial e que atenda as demais condições estabelecidas pela Cesan. Para consultar os documentos necessários para solicitação da Tarifa Social e para mais informações visite um escritório de atendimento ou acesse www.cesan.com.br ou ainda, entre em contato pelo telefone 115 ou 0800 095 2305 para Aracruz

CESAN.
A companhia
que faz.



ATENÇÃO - Esta fatura não quita débitos anteriores.

Pagamentos efetuados após o vencimento são acrescidos de multa de 2% e juros de mora de 0,033% por dia de atraso, que serão cobrados nas próximas faturas. Atraso no pagamento pode acarretar corte no fornecimento de água.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 55/2025**

<p>O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidaada a despesa aqui classificada:</p>	Exercício : 2025	Tipo : Estimativo			
	Empenho : 47/2025	Data : 10/02/2025			
	Ficha : 13	Data Venc. : 24/02/2025			
	Processo : 10	Ano Processo : 2025			
	Autorizações:				
	AE 000031/2025	AF 000023/2025			
		AL 000034/2025			
VALOR BRUTO: 630,36	VALOR DESCONTO: 0,00	VALOR LÍQUIDO: 630,36			
<p>Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Função : 01 - LEGISLATIVA SubFunção : 031 - Ação Legislativa Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</p>					
Favorecido : 0010197 - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN Bairro : Centro Endereço : Avenida GOVERNADOR BLEY, 186		CNPJ/CPF : 28.151.363/0001-47 Cidade : Vitória UF : Espírito Santo			
Dados Bancários : Histórico : Liquidação de Despesas com taxas de Água e Esgoto referente à JANEIRO DE 2025, conforme talão/fatura de matrícula nº 0649660-1 e Hidrômetro Y23S390846.					
Subelemento : 33903944000 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO					
Saldo Empenho	15.000,00	Despesa Liquidada	630,36	Saldo Disponível	14.369,64
DOCUMENTO FISCAIS					
Descrição		Data	Nº Documento		Valor
Outros Documentos - FATURA		10/02/2025	0649660-1		630,36
Total:					630,36
LANÇAMENTOS					
Nº	Debito		Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		630,36	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	630,36
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR		630,36	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	630,36
1	332310800000.P - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.		630,36	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	630,36
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR		630,36	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	630,36
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 10 de fevereiro de 2025					
 CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA Vereador(a)-Presidente			 FLAVIA COLOMBO DALCOL Contador (a)		



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE PAGAMENTO 80/2025****ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	630,36	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	630,36
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 10	Ano Processo : 2025	

Data Pagto : 24/02/2025

Empenho : 47/2025

Liquidação : 55/2025

OP :

Tipo : ORÇAMENTÁRIA

Ficha : 13

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0010197 - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

CNPJ/CPF : 28.151.363/0001-47

Bairro : Centro

Cidade : Vitória

Endereço : Avenida GOVERNADOR BLEY, 186

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor:

Histórico : Pagamento de Despesas com taxas de Água e Esgoto referente à JANEIRO DE 2025, conforme talão/fatura de matrícula nº 0649660-1 e Hidrômetro Y23S390846.

Saldo Liquidação : 630,36

Valor OP : 630,36

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Descontos:

Valor Banco : 630,36

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	DD - 24	630,36

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade				
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	630,36	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	630,36
Orçamentário - Empenho				
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	630,36	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	630,36
Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação				
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	630,36	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	630,36

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 24 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)



SALDO TOTAL
R\$ **0,00**

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL
R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS
↑ R\$ 7.509,09
↓ R\$ 7.509,09

AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

CLIENTE: CAM.MUN.STA MARIA JETIBÁ

PERÍODO: 24/02/2025 À 24/02/2025

UG/GESTÃO: 000000 / 000000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	0,00
24 FEV	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	7.509,09
	↓ TED ENVIADA	-312,00
	↓ TED ENVIADA	-4.131,66
	↓ TED ENVIADA	-144,00
	↓ TED ENVIADA	-183,01
	↓ TED ENVIADA	-650,00
	↓ TED ENVIADA	-209,00
	↓ PAGAMENTO TRIBUTO MUNICIPAL	-155,40
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-209,00
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-884,66
	↓ DÉB AUT CESAN 64966-0	-630,36
SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 24/02/2025

DATA/HORA EMISSÃO: 25/02/2025 08:43:53

0Z7m4pc//1Nwhx3VBnJ4rw



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Liquidação (AL) Nº 000043/2025 - 24/02/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000174/2025 Inexigibilidade Nº 000002/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I AE Nº 000031/2025 AF Nº 000023/2025 Empenho Nº 47/2025 - Estimativo						
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá						
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN 28.151.363/0001-47 Avenida GOVERNADOR BLEY, 186 - Centro - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29010-150 EDIF ED. BEMGE LOJA 14 ANDAR 2 (27)2127-5089 meio.ambiente@cesan.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00055175 - FORNECIMENTO DE ÁGUA E serviço TRATAMENTO DE ESGOTO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO			1,000000	1.128,660000	1.128,66
						Total Geral	1.128,66

Requerente

Responsável



Companhia Espírito-santense de Saneamento
CNPJ:28.151.363/0001-47
Incr.Estadual:080.247.318

Matrícula
0649660-1

Vencimento
22/03/2025

Mês/Año referência
02/2025

Total a pagar R\$
1.128,66

Informações cadastrais

ANEXO DA SEDE

CNPJ: 31.815.897/0001-35
RUA DALMACIO ESPINDULA, 0, CENTRO SANTA MARIA DE JETIBA
CEP: 29645000

Tipo de Ligação - Água e Esgoto

Categoria Poder Público

Hidrômetro Y23S390846

Quant. Economias - 1



Qualidade da água distribuída – Decreto 5440/05

Número de Amostras referente ao mês 02/2025

Parâmetro	Nº Exigidos	Nº Realizado	Nº Conforme
Turbidez	12	14	14
Cor	12	14	14
Cloro	12	14	14
Escherichia Coli	12	14	14
Coliformes Totais	12	14	14

Conclusão: Todas as amostras realizadas atenderam a legislação

Histórico de Consumo

01/2025	33,0	07/2024	53,0
12/2024	48,0	06/2024	37,0
11/2024	31,0	05/2024	43,0
10/2024	53,0	04/2024	43,0
09/2024	67,0	03/2024	41,0
08/2024	51,0	02/2024	45,0

Consumo de água, esgoto e serviços

Anterior (real)	375
Leit. Atual (real)	429
Consumo Medido (m³)	54
Consumo Medido (l)	54.000
Média Diária (m³)	1,548
Tipo de Faturamento	MEDIDO
Vol. Fat. Água (m³)	54,0
Vol. Fat. Esgoto (m³)	54,0

SERVIÇOS	FIXO (R\$)	+	VARIÁVEL (R\$)	=	TOTAL (R\$)
Água Poder Público	63,98		500,35		564,33
Esgoto Poder Público	63,98		500,35		564,33
VALOR TOTAL (R\$)					1.128,66

utos Base de Cálculo R\$ 1.128,66
PIS – alíquota 1,65% - R\$ 18,62
COFINS – alíquota 7,60% - R\$ 85,78
Total Aprox Impostos: R\$ 104,40 (9,25%)
Não há incidência de ICMS.

ATESTAMOS A DESPESA

EM 26/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

INFORMAÇÕES DE DÉBITO

Atendendo a Lei 12.007/2009 declaramos que NÃO CONSTAM DÉBITOS, nesta matrícula relativos ao ano de 2024. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações referentes ao faturamento do período citado, ressalvando o direito de cobrança por dívidas de períodos anteriores aos referenciados nesta declaração.

Atendimento ao Cliente
R DOS IMIGRANTES, 40, CENTRO, STA MARIA DE JETIBÁ - 10:00 às 16:00



CNPJ:28.151.363/0001-47

Matrícula
0649660-1

Vencimento
22/03/2025

Mês/Año Ref.
02/2025

Total a pagar R\$
1.128,66



Pague com pix

826300000112 286600160647 966010225011 000088304522



Dúvidas sobre o consumo?

Anote a leitura do hidrômetro e informe à Cesan

Data



Somente os números em preto



1 (um) metro cúbico é igual a 1.000 litros (mil litros)

Inclua sua conta em débito automático é prático e fácil. Procure seu banco e informe sua matrícula.

Fale com a Cesan

115 chamada gratuita 24 horas para localidades atendidas pela Cesan. **0800 095 2305** chamada gratuita 24 horas exclusiva para Aracruz. Se estiver em região não atendida pela Cesan, ligue para **(27) 3422-0115** a chamada é tarifada.

Acesse sua agência virtual pelo site www.cesan.com.br

Se sua solicitação não foi atendida de forma adequada, entre em contato com a ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos através do **0800 280 8080** ou do site www.arsp.es.gov.br e informe o número de protocolo da Cesan

Qualidade da água

A água da Cesan passa por um rigoroso tratamento e atende aos padrões da qualidade da água estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº5/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde. Saiba mais sobre a qualidade da água que você recebe no site www.cesan.com.br, pelo e-mail qualidadeagua@cesan.com.br ou pelo instagram [cesan_oficial](#)

PARÂMETROS

PADRÃO

SIGNIFICADOS

Turbidez

5 UT

Grau de transparência da água

Cor

15 UC

Coloração da água

Cloro

≤ 5 ppm

Produto químico usado para desinfecção da água

Escherichia Coli

Ausente

Indicador microbiológico de contaminação

Coliformes Totais

Indica a presença de bactérias na água e, não necessariamente, representa problemas para a saúde. A legislação permite a presença de Coliformes Totais (CT) em função da população abastecida. Até 20.000 habitantes só é admitido a presença de CT em apenas 1 amostra entre todas coletadas no mês. Acima de 20.000 habitantes permite-se a presença de CT em 5% das amostras coletadas.

Tarifa social

Tem direito à Tarifa Social os beneficiários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou do Programa do Benefício de Prestação Continuada- BPC (Amparo Social), com renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional, cujo imóvel seja de uso residencial e que atenda as demais condições estabelecidas pela Cesan. Para consultar os documentos necessários para solicitação da Tarifa Social e para mais informações visite um escritório de atendimento ou acesse www.cesan.com.br ou ainda, entre em contato pelo telefone 115 ou 0800 095 2305 para Aracruz

CESAN.
A companhia
que faz EN

ATENÇÃO - Esta fatura não quita débitos anteriores.

Pagamentos efetuados após o vencimento são acrescidos de multa de 2% e juros de mora de 0,033% por dia de atraso, que serão cobrados nas próximas faturas. Atraso no pagamento pode acarretar corte no fornecimento de água.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 89/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025
 Empenho : 47/2025
 Ficha : 13
 Processo : 10
 Autorizações:
 AE 000031/2025 AF 000023/2025 AL 000043/2025

VALOR BRUTO: 1.128,66 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.128,66

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0010197 - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

CNPJ/CPF : 28.151.363/0001-47

Bairro : Centro

Cidade : Vitória

Endereço : Avenida GOVERNADOR BLEY, 186

UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : Liquidação de Despesas com taxas de Água e Esgoto referente à FEVEREIRO DE 2025, conforme talão/fatura de matrícula nº 0649660-1 e Hidrômetro Y23S390846.

Subelemento : 33903944000 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO

Saldo Empenho	14.369,64	Despesa Liquidada	1.128,66	Saldo Disponível	13.240,98
---------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

DOCUMENTO FISCAIS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Outros Documentos - FATURA	26/02/2025	26	1.128,66
Total:			1.128,66

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.128,66	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.128,66
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.128,66	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.128,66
1	332310800000.P - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	1.128,66	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	1.128,66
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.128,66	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.128,66

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 26 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE PAGAMENTO 170/2025****ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	1.128,66	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	1.128,66
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 10	Ano Processo : 2025	
		Data Pago : 24/03/2025		OP :	
		Empenho : 47/2025		Tipo : ORÇAMENTÁRIA	
		Liquidação : 89/2025		Ficha : 13	
Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ					
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
Função : 01 - LEGISLATIVA					
Subfunção : 031 - Ação Legislativa					
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO					
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS					

Favorecido : 0010197 - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN CNPJ/CPF : 28.151.363/0001-47

Bairro : Centro

Cidade : Vitória

Endereço : Avenida GOVERNADOR BLEY, 186

UF : Espírito Santo

Conta Fornecida:

Histórico : Pagamento de Despesas com taxas de Água e Esgoto referente à FEVEREIRO DE 2025, conforme talão/fatura de matrícula nº 0649660-1 e Hidrômetro Y23S390846.

Saldo Liquidado : 1.128,66

Valor OP : 1.128,66

Saldo Liquidado Atual : 0,00

Descontos:

Valor Banco : 1.128,66

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
			DD - 24	1.128,66

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
	Controle - Disponibilidade			
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.128,66	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.128,66
	Orçamentário - Empenho			
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.128,66	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.128,66
	Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação			
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADOU A PAGAR	1.128,66	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADOU PAGO	1.128,66

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 24 de março de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)



SALDO TOTAL
R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL
R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS
↑ R\$ 9.659,96
↓ R\$ 9.659,96

AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED]

CLIENTE: CAM.MUN.STA MARIA JETIBÁ

PERÍODO: 24/03/2025 À 24/03/2025

UG/GESTÃO: 000000 / 000000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
24 MAR	SALDO ANTERIOR	0,00
	↑ TED DEVOLVIDA MOT. 2 - AGÊNCIA OU CONTA DESTINATÁRIA	2.090,00
	INVÁLIDA	
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	7.569,96
	↓ TED ENVIADA	-2.090,00
	↓ TED ENVIADA	-2.090,00
	NELSON MIERTSCHINK	
	↓ TED ENVIADA	-2.090,00
	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	-1.260,60
	↓ TED ENVIADA	-235,00
	ROSELI BONING BRAUN	
	↓ TED ENVIADA	-209,00
	ILIMAR VESPER	
	↓ TED ENVIADA	-2.090,00
	NELSON MIERTSCHINK	
	↓ TED ENVIADA	-509,40
	FINA ESTAMPA CARIMBOS EIRELI M	
	↓ PAGAMENTO TRIBUTO MUNICIPAL	-47,30
	↓ DÉB AUT CESAN 64966-0	-1.128,66
	SALDOS	
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 24/03/2025

DATA/HORA EMISSÃO: 25/03/2025 07:53:32

7SAHX+gvTdw56bCtlWLNDw



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Liquidação (AL) Nº 000053/2025 - 06/03/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000174/2025 Inexigibilidade Nº 000002/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I AE Nº 000031/2025 AF Nº 000023/2025 Empenho Nº 47/2025 - Estimativo						
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá						
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN 28.151.363/0001-47 Avenida GOVERNADOR BLEY, 186 - Centro - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29010-150 EDIF ED. BEMGE LOJA 14 ANDAR 2 (27)2127-5089 meio.ambiente@cesan.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00055175 - FORNECIMENTO DE ÁGUA E serviço TRATAMENTO DE ESGOTO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO			1,000000	509,700000	509,70
						Total Geral	509,70

Requerente

Responsável



Companhia Espírito-santense de Saneamento
CNPJ:28.151.363/0001-47
Incr.Estadual:080.247.318

Matrícula
0649660-1

Vencimento
22/04/2025

Mês/Ano referência
03/2025

Total a pagar R\$
509,70

Informações cadastrais

ANEXO DA SEDE

CNPJ: 31.815.897/0001-35
RUA DALMACIO ESPINDULA, 0, CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ
CEP: 29645000

Tipo de Ligação - Água e Esgoto
Categoria Poder Público
Hidrômetro Y23S390846
Quant. Economias - 1



Qualidade da água distribuída – Decreto 5440/05

Parâmetro	Nº Exigidos	Nº Realizado	Nº Conforme
Turbidez	12	14	14
Cor	12	14	14
Cloro	12	14	14
Escherichia Coli	12	14	14
Coliformes Totais	12	14	14

Conclusão: Todas as amostras realizadas atenderam a legislação

Histórico de Consumo

02/2025	54,0	08/2024	51,0
01/2025	33,0	07/2024	53,0
12/2024	48,0	06/2024	37,0
11/2024	31,0	05/2024	43,0
10/2024	53,0	04/2024	43,0
09/2024	67,0	03/2024	41,0

Consumo de água, esgoto e serviços

Lit. Anterior (real)	429
Leit. Atual (real)	457
Consumo Medido (m³)	28
Consumo Medido (lt)	28.000
Média Diária (m³)	1,564
Tipo de Faturamento	MEDIDO
Vol. Fat. Água (m³)	28,0
Vol. Fat. Esgoto (m³)	28,0

Data Leitura Atual	26/03/2025
Data Leitura Anterior	24/02/2025
Dias Faturados	30
Data prev. prox. Leitura	25/04/2025
Valor médio/m³	9,10

SERVIÇOS

SERVIÇOS	FIXO (R\$)	+	VARIÁVEL (R\$)	=	TOTAL (R\$)
Água Poder Público	45,35		209,50		254,85
Esgoto Poder Público	45,35		209,50		254,85

VALOR TOTAL (R\$) 509,70

ATESTAMOS A DESPESA

EM 31/03/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CONFIRA O RELATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA QUE VOCÊ RECEBEU DURANTE O ANO. APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR OU ACESSE [HTTPS://S.CESAN.COM.BR/SMJ5500](https://s.cesan.com.br/smj5500)



Tributos Base de Cálculo R\$ 509,70

PIS – alíquota 1,65% - R\$ 8,41

COFINS – alíquota 7,60% - R\$ 38,74

Total Aprox Impostos: R\$ 47,15 (9,25%)

Não há incidência de ICMS.

INFORMAÇÕES DE DÉBITO

Atendendo a Lei 12.007/2009 declaramos que NÃO CONSTAM DÉBITOS, nesta matrícula relativos ao ano de 2024. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações referentes ao faturamento do período citado, ressalvando o direito de cobrança por dívidas de períodos anteriores aos referenciados nesta declaração.

Atendimento ao Cliente
R DOS IMIGRANTES, 40, CENTRO, STA MARIA DE JETIBÁ - 10:00 às 16:00



CNPJ:28.151.363/0001-47

Matrícula
0649660-1

Vencimento
22/04/2025

Mês/Ano Ref.
03/2025

Total a pagar R\$
509,70



Pague com pix

826700000050 097000160644 966010325019 000088304522



Dúvidas sobre o consumo?

Anote a leitura do hidrômetro e informe à Cesan

Data



Somente os números em preto



1 (um) metro cúbico é igual a 1.000 litros (mil litros)

Inclua sua conta em débito automático é prático e fácil. Procure seu banco e informe sua matrícula.

Fale com a Cesan

115 chamada gratuita 24 horas para localidades atendidas pela Cesan. 0800 095 2305 chamada gratuita 24 horas exclusiva para Aracruz. Se estiver em região não atendida pela Cesan, ligue para (27) 3422-0115 a chamada é tarifada.

Acesse sua agência virtual pelo site www.cesan.com.br

Se sua solicitação não foi atendida de forma adequada, entre em contato com a ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos através do 0800 280 8080 ou do site www.arsp.es.gov.br e informe o número de protocolo da Cesan

Qualidade da água

A água da Cesan passa por um rigoroso tratamento e atende aos padrões da qualidade da água estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde. Saiba mais sobre a qualidade da água que você recebe no site www.cesan.com.br, pelo e-mail qualidadeagua@cesan.com.br ou pelo instagram [cesan_oficial](#)

PARÂMETROS

PADRÃO

SIGNIFICADOS

Turbidez

5 UT

Grau de transparência da água

Cor

15 UC

Coloração da água

Cloro

≤ 5 ppm

Produto químico usado para desinfecção da água

Escherichia Coli

Ausente

Indicador microbiológico de contaminação

Coliformes Totais

Indica a presença de bactérias na água e, não necessariamente, representa problemas para a saúde. A legislação permite a presença de Coliformes Totais (CT) em função da população abastecida. Até 20.000 habitantes só é admitido a presença de CT em apenas 1 amostra entre todas coletadas no mês. Acima de 20.000 habitantes permite-se a presença de CT em 5% das amostras coletadas.

Tarifa social

Tem direito à Tarifa Social os beneficiários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou do Programa do Benefício de Prestação Continuada- BPC (Amparo Social), com renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional, cujo imóvel seja de uso residencial e que atenda as demais condições estabelecidas pela Cesan. Para consultar os documentos necessários para solicitação da Tarifa Social e para mais informações visite um escritório de atendimento ou acesse www.cesan.com.br ou ainda, entre em contato pelo telefone 115 ou 0800 095 2305 para Aracruz.



ATENÇÃO - Esta fatura não quita débitos anteriores.

Pagamentos efetuados após o vencimento são acrescidos de multa de 2% e juros de mora de 0,033% por dia de atraso, que serão cobrados nas próximas faturas. Atraso no pagamento pode acarretar corte no fornecimento de água.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 155/2025

Sessão 50
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025	Tipo : Estimativo
Empenho : 47/2025	Data : 31/03/2025
Ficha : 13	Data Venc. : 22/04/2025
Processo : 10	Ano Processo : 2025
Autorizações: AE:000031/2025 AF: 000023/2025 AL: 000053/2025	

VALOR BRUTO: 509,70 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 509,70

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0010197 - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN CNPJ/CPF : 28.151.363/0001-47

Bairro : Centro

Cidade : Vitória

Endereço : Avenida GOVERNADOR BLEY, 186

UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : Liquidação de Despesas com taxas de Água e Esgoto referente à MARÇO DE 2025, conforme talão/fatura de matrícula nº 0649660-1 e Hidrômetro Y23S390846.

Subelemento : 33903944000 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO

Saldo Empenho	13.240,98	Despesa Liquidada	509,70	Saldo Disponível	12.731,28
---------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

DOCUMENTO FISCAL

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Outros Documentos - FATURA	31/03/2025	0649660-1	509,70
Total:			509,70

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	509,70	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	509,70
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	509,70	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	509,70
1	332310800000.P - SERVICOES DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	509,70	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	509,70
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS: COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	509,70	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	509,70

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 31 de março de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

Sessão 51
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

NOTA DE PAGAMENTO 250/2025**ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	509,70	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LÍQUIDO :	509,70
---------------	--------	------------------	------	-----------------	--------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado;

Exercício : 2025 Processo : 10 Ano Processo : 2025
Data Pagto : 22/04/2025 OP :
Empenho : 47/2025 Tipo : ORÇAMENTÁRIA
Liquidação : 155/2025 Ficha : 13

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0010197 - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN CNPJ/CPF : 28.151.363/0001-47

Bairro : Centro

Cidade : Vitória

Endereço : Avenida GOVERNADOR BLEY, 186

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor:

Histórico : Pagamento de Despesas com taxas de Água e Esgoto referente à MARÇO DE 2025, conforme talão/fatura de matrícula nº 0649660-1 e Hidrômetro Y23S390846.

Saldo Liquidação : 509,70

Valor OP : 509,70

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Descontos:

Valor Banco : 509,70

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	DD - 22	509,70

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade				
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	509,70	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	509,70
Orçamentário - Empenho				
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	509,70	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	509,70
Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação				
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	509,70	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	509,70

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 22 de abril de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima

Carlos Alberto Wruck Espindula
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

Gabriela Potratz
GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)



SALDO TOTAL ENTRADAS E SAÍDAS

R\$ 0,00 ↑ R\$ 174.009,70

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00 ↓ R\$ 174.009,70

AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA: [REDACTED] B

CLIENTE: CAM.MUN.STA MARIA JETIBÁ

PERÍODO: 22/04/2025 À 22/04/2025

UG/GESTÃO: 000000 / 00000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
22 ABR	SALDO ANTERIOR	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	87.259,70
	↑ TED DEVOLVIDA MOT. 2 - AGÊNCIA OU CONTA DESTINATÁRIA INVÁLIDA	86.750,00
	↓ DÉB AUT CESAN 64966-0	-509,70
	↓ TED ENVIADA	-86.750,00
	↓ TED ENVIADA	-86.750,00

SALDOS

SALDO CONTA CORRENTE	0,00
SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 22/04/2025

DATA/HORA EMISSÃO: 23/04/2025 08:09:03

uFB6o3aZFgfyViD6OSgOXg



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Liquidação (AL) Nº 000076/2025 - 01/04/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000174/2025 Inexigibilidade Nº 000002/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso 1 AE Nº 000031/2025 AF Nº 000023/2025 Empenho Nº 47/2025 - Estimativo					
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá					
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000					
Fornecedor e Proposta	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN 28.151.363/0001-47 Avenida GOVERNADOR BLEY, 186 - Centro - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29010-150 EDIF ED. BEMGE LOJA 14 ANDAR 2 (27)2127-5089 meio.ambiente@cesan.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)					
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Histórico	Prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.					
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
1		00055175 - FORNECIMENTO DE ÁGUA E serviço TRATAMENTO DE ESGOTO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO			1,000000	911,820000
						911,82
					Total Geral	911,82

Requerente

Responsável



CESAN

Companhia Espírito-santense de Saneamento
CNPJ:28.151.363/0001-47
Incr.Estadual:080.247.318

Matrícula
0649660-1

Vencimento
22/05/2025

Mês/Ano referência
04/2025

Total a pagar R\$
911,82

Santa Maria de Jetibá
Câmara Municipal
54

Informações cadastrais

ANEXO DA SEDE

CNPJ: 31.815.897/0001-35
RUA DALMACIO ESPINDULA, 0, CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ
CEP: 29645000

Tipo de Ligação - Água e Esgoto
Categoria Poder Público
Hidrômetro Y23S390846
Quant. Economias - 1

Qualidade da água distribuída – Decreto 5440/05

Parâmetro	Número de Amostras referente ao mês 04/2025		
	Nº Exigidos	Nº Realizado	Nº Conforme
Turbidez	12	14	14
Cor	12	14	14
Cloro	12	14	14
Escherichia Coli	12	14	14
Coliformes Totais	12	14	14

Conclusão: Todas as amostras realizadas atenderam a legislação

Histórico de Consumo

03/2025	28,0	09/2024	67,0
02/2025	54,0	08/2024	51,0
01/2025	33,0	07/2024	53,0
12/2024	48,0	06/2024	37,0
11/2024	31,0	05/2024	43,0
10/2024	53,0	04/2024	43,0

Consumo de água, esgoto e serviços

Leit. Anterior (real)	457
Leit. Atual (real)	502
Consumo Medido (m³)	45
Consumo Medido (lt)	45.000
Média Diária (m³)	1.532
Tipo de Faturamento	MEDIDO
Vol. Fat. Água (m³)	45,0
Vol. Fat. Esgoto (m³)	45,0

SERVIÇOS	FIXO (R\$)	+	VARIÁVEL (R\$)	=	TOTAL (R\$)
Água Poder Público	52,16		403,75		455,91
Esgoto Poder Público	52,16		403,75		455,91
VALOR TOTAL (R\$)					911,82

ATESTAMOS A DESPESA

EM 20/04/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Índices Base de Cálculo R\$ 911,82
PIS – alíquota 1,65% - R\$ 15,05
COFINS – alíquota 7,60% - R\$ 69,30
Total Aprox Impostos: R\$ 84,34 (9,25%)
Não há incidência de ICMS.

CONFIRA O RELATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA QUE VOCÊ RECEBEU DURANTE O ANO. APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR OU ACESSE [HTTPS://S.CESAN.COM.BR/SMJ5500](https://S.CESAN.COM.BR/SMJ5500)



INFORMAÇÕES DE DÉBITO

Atendendo a Lei 12.007/2009 declaramos que NÃO CONSTAM DÉBITOS, nesta matrícula relativos ao ano de 2024. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações referentes ao faturamento do período citado, ressalvando o direito de cobrança por dívidas de períodos anteriores aos referenciados nesta declaração.

Atendimento ao Cliente
R DOS IMIGRANTES, 40, CENTRO, STA MARIA DE JETIBÁ - 10:00 às 16:00



CNPJ:28.151.363/0001-47

Matrícula
0649660-1

Vencimento
22/05/2025

Mês/Año Ref.
04/2025

Total a pagar R\$
911,82



Pague com pix

826400000095 118200160646 966010425017 000088304522



Dúvidas sobre o consumo?

Anote a leitura do hidrômetro e informe à Cesan

Data



Somente os números em preto



1 (um) metro cúbico é igual a 1.000 litros (mil litros)

Inclua sua conta em débito automático é prático e fácil. Procure seu banco e informe sua matrícula.

Fale com a Cesan

115 chamada gratuita 24 horas para localidades atendidas pela Cesan. **0800 095 2305** chamada gratuita 24 horas exclusiva para Aracruz. Se estiver em região não atendida pela Cesan, ligue para **(27) 3422-0115** a chamada é tarifada.

Acesse sua agência virtual pelo site www.cesan.com.br

Se sua solicitação não foi atendida de forma adequada, entre em contato com a ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos através do **0800 280 8080** ou do site www.arsp.es.gov.br e informe o número de protocolo da Cesan

Qualidade da água

A água da Cesan passa por um rigoroso tratamento e atende aos padrões da qualidade da água estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº5/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde. Saiba mais sobre a qualidade da água que você recebe no site www.cesan.com.br, pelo e-mail qualidadeagua@cesan.com.br ou pelo instagram [cesan_oficial](#)

PARÂMETROS

PADRÃO

SIGNIFICADOS

Turbidez

5 UT

Grau de transparência da água

Cor

15 UC

Coloração da água

Cloro

≤ 5 ppm

Produto químico usado para desinfecção da água

Escherichia Coli

Ausente

Indicador microbiológico de contaminação

Coliformes Totais

Indica a presença de bactérias na água e, não necessariamente, representa problemas para a saúde. A legislação permite a presença de Coliformes Totais (CT) em função da população abastecida. Até 20.000 habitantes só é admitido a presença de CT em apenas 1 amostra entre todas coletadas no mês. Acima de 20.000 habitantes permite-se a presença de CT em 5% das amostras coletadas.

Tarifa social

Tem direito à Tarifa Social os beneficiários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou do Programa do Benefício de Prestação Continuada- BPC (Amparo Social), com renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional, cujo imóvel seja de uso residencial e que atenda as demais condições estabelecidas pela Cesan. Para consultar os documentos necessários para solicitação da Tarifa Social e para mais informações visite um escritório de atendimento ou acesse www.cesan.com.br ou ainda, entre em contato pelo telefone 115 ou 0800 095 2305 para Aracruz



ATENÇÃO - Esta fatura não quita débitos anteriores.

Pagamentos efetuados após o vencimento são acrescidos de multa de 2% e juros de mora de 0,033% por dia de atraso, que serão cobrados nas próximas faturas. Atraso no pagamento pode acarretar corte no fornecimento de água.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 229/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidaada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025
 Empenho : 47/2025
 Ficha : 13
 Processo : 10
 Tipo : Estimativo
 Data : 30/04/2025
 Data Venc. : 22/05/2025
 Ano Processo : 2025

Autorizações:
 AE:000031/2025 AF: 000023/2025 AL: 000076/2025

VALOR BRUTO: 911,82**VALOR DESCONTO: 0,00****VALOR LÍQUIDO: 911,82**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0010197 - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

CNPJ/CPF : 28.151.363/0001-47

Bairro : Centro

Cidade : Vitória

Endereço : Avenida GOVERNADOR BLEY, 186

UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : Liquidação de Despesas com taxas de Água e Esgoto referente à ABRIL DE 2025, conforme talão/fatura de matrícula nº 0649660-1 e Hidrômetro Y23S390846.

Subelemento : 33903944000 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO

Saldo Empenho	12.731,28	Despesa Liquidada	911,82	Saldo Disponível	11.819,46
---------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

DOCUMENTO FISCAIS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Outros Documentos - FATURA	30/04/2025	0649660-1	911,82
Total:			911,82

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	911,82	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	911,82
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	911,82	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	911,82
1	332310800000.P - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	911,82	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	911,82
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	911,82	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	911,82

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 30 de abril de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE PAGAMENTO 336/2025****ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	911,82	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	911,82
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 10	Ano Processo : 2025	

Data Pago : 22/05/2025
 Empenho : 27/2025
 Liquidação : 229/2025
 OP :
 Tipo : ORÇAMENTÁRIA
 Ficha : 13

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0010197 - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

CNPJ/CPF : 28.151.363/0001-47

Cidade : Vitória

UF : Espírito Santo

Bairro : Centro

Endereço : Avenida GOVERNADOR BLEY, 186

Conta Fornecedor:

Histórico : Pagamento de Despesas com taxas de Água e Esgoto referente à ABRIL DE 2025, conforme talão/fatura de matrícula nº 0649660-1 e Hidrômetro Y23S390846.

Saldo Liquidação : 911,82

Valor OP : 911,82

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Descontos:

Valor Banco : 911,82

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
██████████	██████████	██████████	DD - 22	911,82

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade			
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	911,82 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	911,82
Orçamentário - Empenho			
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	911,82 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	911,82
Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação			
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADOU A PAGAR	911,82 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADOU PAGO	911,82

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 22 de maio de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descrito acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)



SALDO TOTAL ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00 ↑ R\$ 1.055,82
 CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL
R\$ 0,00 ↓ R\$ 1.055,82

AGÊNCIA: [REDACTED] A

CONTA: [REDACTED] B

CLIENTE: CAM.MUN.STA MARIA JETIBÁ

PERÍODO: 22/05/2025 À 22/05/2025

UG/GESTÃO: 000000 / 00000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	0,00
22 MAI	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	1.055,82
	↓ TED ENVIADA	-144,00
	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COM. DE 01.721.454/0001-14 [REDACTED] B [REDACTED]	
	↓ DÉB AUT CESAN 64966-0	-911,82

SALDOS

SALDO CONTA CORRENTE	0,00
SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 23/05/2025

DATA/HORA EMISSÃO: 26/05/2025 07:44:33

0LQDypOeUljWLZ5hJqBdpw

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35

Autorização de Liquidação (AL)
Nº 000107/2025 - 02/05/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000174/2025 Inexigibilidade Nº 000002/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I AE Nº 000031/2025 AF Nº 000023/2025 Empenho Nº 47/2025 - Estimativo						
Requerente	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá 00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá						
Entrega / Execução	00000000.00000000 Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor ~ Proposta	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN 28.151.363/0001-47 Avenida GOVERNADOR BLEY, 186 - Centro - Vitória - ES - Brasil - CEP: 29010-150 EDIF ED. BEMGE LOJA 14 ANDAR 2 (27)2127-5089 meio.ambiente@cesan.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APÓS EMISSÃO N.F. Entrega/ Execução: 365 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00055175 - FORNECIMENTO DE ÁGUA E serviço TRATAMENTO DE ESGOTO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO			1,000000	653,460000	653,46
						Total Geral	653,46

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

Página 1 de 1

Criado por: alessandra.binovo



CESAN

Companhia Espírito-santense de Saneamento
CNPJ:28.151.363/0001-47
Incr.Estadual:080.247.318

Matrícula
0649660-1

Vencimento
22/06/2025

Mês/Año referência
05/2025

Total a pagar R\$
653,46



Informações cadastrais

ANEXO DA SEDE

CNPJ: 31.815.897/0001-35
RUA DALMACIO ESPINDULA, 0, CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ
CEP: 29645000

Tipo de Ligação - Água e Esgoto
Categoria Poder Público
Hidrômetro Y23S390846
Quant. Economias - 1

Qualidade da água distribuída – Decreto 5440/05

Parâmetro	Número de Amostras referente ao mês 05/2025		
	Nº Exigidos	Nº Realizado	Nº Conforme
Turbidez	12	14	14
Cor	12	14	14
Cloro	12	14	14
Escherichia Coli	12	14	14
Coliformes Totais	12	14	14

Conclusão: Todas as amostras realizadas atenderam a legislação

Histórico de Consumo

04/2025	45,0	10/2024	53,0
03/2025	28,0	09/2024	67,0
02/2025	54,0	08/2024	51,0
01/2025	33,0	07/2024	53,0
12/2024	48,0	06/2024	37,0
11/2024	31,0	05/2024	43,0

Consumo de água, esgoto e serviços

Leit. Anterior (real)	502		
Leit. Atual (real)	536		
Consumo Medido (m³)	34		
Consumo Medido (lt)	34.000		
Média Diária (m³)	1.538		
Tipo de Faturamento	MEDIDO		
Vol. Fat. Água (m³)	34,0		
Vol. Fat. Esgoto (m³)	34,0		

SERVIÇOS	FIXO (R\$)	+	VARIÁVEL (R\$)	=	TOTAL (R\$)
Água Poder Público	53,90		272,83		326,73
Esgoto Poder Público	53,90		272,83		326,73
VALOR TOTAL (R\$)					653,46

ATESTAMOS A DESPESA

EM 30/05/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Tributos Base de Cálculo R\$ 653,46
PIS – alíquota 1,65% - R\$ 10,78
COFINS – alíquota 7,60% - R\$ 49,66
Total Aprox Impostos: R\$ 60,45 (9,25%)
Não há incidência de ICMS.

INFORMAÇÕES DE DÉBITO

Atendendo a Lei 12.007/2009 declaramos que NÃO CONSTAM DÉBITOS, nesta matrícula relativos ao ano de 2024. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações referentes ao faturamento do período citado, ressalvando o direito de cobrança por dívidas de períodos anteriores aos referenciados nesta declaração.

Atendimento ao Cliente
R DOS IMIGRANTES, 40, CENTRO, STA MARIA DE JETIBÁ - 10:00 às 16:00



CNPJ:28.151.363/0001-47

Matrícula
0649660-1

Vencimento
22/06/2025

Mês/Año Ref.
05/2025

Total a pagar R\$
653,46



Pague com pix

826000000065 534600160640 966010525014 000088304522



Dúvidas sobre o consumo?

Anote a leitura do hidrômetro e informe à Cesan

Data

00.00000

Somente os números em preto

000000

1 (um) metro cúbico é igual a 1.000 litros (mil litros)

Inclua sua conta em débito automático é prático e fácil. Procure seu banco e informe sua matrícula.

Fale com a Cesan

115 chamada gratuita 24 horas para localidades atendidas pela Cesan. **0800 095 2305** chamada gratuita 24 horas exclusiva para Aracruz. Se estiver em região não atendida pela Cesan, ligue para **(27) 3422-0115** a chamada é tarifada.

Acesse sua agência virtual pelo site www.cesan.com.br

Se sua solicitação não foi atendida de forma adequada, entre em contato com a ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos através do **0800 280 8080** ou do site www.arsp.es.gov.br e informe o número de protocolo da Cesan

Qualidade da água

A água da Cesan passa por um rigoroso tratamento e atende aos padrões da qualidade da água estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº5/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde. Saiba mais sobre a qualidade da água que você recebe no site www.cesan.com.br, pelo e-mail qualidadeagua@cesan.com.br ou pelo instagram [cesan_oficial](#)

PARÂMETROS	PADRÃO	SIGNIFICADOS
Turbidez	5 UT	Grau de transparência da água
Cor	15 UC	Coloração da água
Cloro	≤ 5 ppm	Produto químico usado para desinfecção da água
Escherichia Coli	Ausente	Indicador microbiológico de contaminação

Coliformes Totais Indica a presença de bactérias na água e, não necessariamente, representa problemas para a saúde. A legislação permite a presença de Coliformes Totais (CT) em função da população abastecida. Até 20.000 habitantes só é admitido a presença de CT em apenas 1 amostra entre todas coletadas no mês. Acima de 20.000 habitantes permite-se a presença de CT em 5% das amostras coletadas.

Tarifa social

Tem direito à Tarifa Social os beneficiários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou do Programa do Benefício de Prestação Continuada- BPC (Amparo Social), com renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional, cujo imóvel seja de uso residencial e que atenda as demais condições estabelecidas pela Cesan. Para consultar os documentos necessários para solicitação da Tarifa Social e para mais informações visite um escritório de atendimento ou acesse www.cesan.com.br ou ainda, entre em contato pelo telefone 115 ou 0800 095 2305 para Aracruz

ATENÇÃO - Esta fatura não quita débitos anteriores.

Pagamentos efetuados após o vencimento são acrescidos de multa de 2% e juros de mora de 0,033% por dia de atraso, que serão cobrados nas próximas faturas. Atraso no pagamento pode acarretar corte no fornecimento de água.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 291/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025	Tipo : Estimativo
Empenho : 47/2025	Data : 30/05/2025
Ficha : 13	Data Venc. : 23/06/2025
Processo : 10	Ano Processo : 2025

Autorizações:
AE:000031/2025 AF: 000023/2025 AL: 000107/2025

VALOR BRUTO: 653,46**VALOR DESCONTO: 0,00****VALOR LÍQUIDO: 653,46**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0010197 - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

CNPJ/CPF : 28.151.363/0001-47

Bairro : Centro

Cidade : Vitória

Endereço : Avenida GOVERNADOR BLEY, 186

UF : Espírito Santo

dos Bancários :

Histórico : Liquidação de Despesas com taxas de Água e Esgoto referente à MAIO DE 2025, conforme talão/fatura de matrícula nº 0649660-1 e Hidrômetro Y23S390846.

Subelemento : 33903944000 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO

Saldo Empenho	11.819,46	Despesa Liquidada	653,46	Saldo Disponível	11.166,00
---------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

D O C U M E N T O F I S C A I S

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Outros Documentos - FATURA	30/05/2025	0649660-1	653,46
Total:			653,46

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	653,46	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	653,46
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	653,46	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	653,46
1	332310800000.P - SERVIÇOS DÉ ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	653,46	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	653,46
1	821130100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	653,46	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	653,46

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 30 de maio de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)